

REGULAMENTO PROMOCIONAL “OFERTA RESIDENCIAL - ES” SETEMBRO/22

A empresa **SUMICITY TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº **07.714.104/0001-07**, a seguir denominada **SUMICITY**, comunica a disponibilização dos planos abaixo descritos:

Planos de Internet	Velocidade Download	Velocidade Upload	Serviços Inclusos	Preço até 12 meses	Preço após 12 meses
150 Mega	150 Mbps	75 Mbps	Conta Outra Vez + Livroh + Mumo	R\$ 85,99	R\$ 95,99
450 Mega	450 Mbps	225 Mbps	Conta Outra Vez + Livroh + Mumo	R\$ 95,99	R\$ 105,99
600 Mega	600 Mbps	300 Mbps	Conta Outra Vez + Livroh + Mumo + Qualifica	R\$ 125,99	R\$ 115,99
GIGA	920 Mbps	460 Mbps	Conta Outra Vez + Livroh + Qualifica + Revistas Já	R\$ 155,99	R\$ 145,99

- Os planos estarão disponíveis para todas as cidades que a **SUMICITY** atende no estado do **Espírito Santo** (Anchieta, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Guarapari, Itapemirim, Marataízes, Piúma, Serra, Vila Velha e Vitória), em todos os canais disponibilizados pela **SUMICITY**.
- Os planos previstos neste regulamento, estão disponíveis aos **ASSINANTES** ou não, a pessoa física (de idade igual ou superior a 18 anos completos, no ato da contratação dos serviços) que tiverem viabilidade técnica de instalação em seus endereços (verificada presencialmente, no ato da instalação). O presente plano não está disponível a pessoas jurídicas.
- A **SUMICITY**, promocionalmente, oferece um desconto de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente a **Taxa de Instalação** para os **ASSINANTES** destes planos que permanecerem durante 12 (doze) meses com este serviço.
- O **ASSINANTE** que contratar um dos planos previstos no presente regulamento, assume o compromisso de permanecer 12 (doze) meses com o serviço contratado. Em caso de cancelamento do plano antes de completar o período de 12 (doze) meses, será cobrada uma multa por quebra contratual, calculada com base no valor do desconto concedido no ato da contratação, proporcional aos meses faltantes para completar o total de 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo:

Qtde. (meses)	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1
Valor (R\$)	500	458	417	375	333	292	250	208	167	125	83	42

- Entende-se por permanecer com o plano, não cancelar ou não realizar alteração para plano com valor inferior ao inicialmente contratado.
- As omissões e/ou questões referentes aos planos, serão solucionadas pela **SUMICITY**, considerando sempre as normas de proteção ao consumidor em vigor.
- Os **ASSINANTES** que solicitarem suspensão temporária durante a vigência da contratação do plano previsto no presente regulamento, não farão jus à prorrogação do desconto previsto para número demeses em que esteve com o plano suspenso.

8. A velocidade máxima de download é a velocidade contratada – aferida na conexão via cabo. A conexão via Wi-Fi está sujeita à variação causada por interferência no sinal, por diversos motivos: distância entre *device* e roteador, objetos e aparelhos que podem interferir no roteador que diminuem o alcance do Wi-Fi (espelhos, aquários ou materiais com água, fornos de micro-ondas,

103⁵³

www.sumicity.com.br



câmeras de segurança, dispositivos Bluetooth, telefones sem fio e monitores de bebê), *devices* desatualizados (versões antigas de *software*), simultaneidade de aparelhos conectados, entre outros. Todos os quais podem causar interferência adicional significativa.

9. O plano presente no presente regulamento será disponibilizado para contratação pelo período de 01/09/2022 a 30/09/2022. Entretanto, é facultado a **SUMICITY** retirar a oferta a qualquer tempo, resguardando o direito de permanecer no plano aqueles que já o tenham contratado dentro do período de vigência da oferta.
10. Os planos aqui descritos se sujeitam integralmente as previsões constantes no Contrato de Prestação de Serviço de Internet Banda Larga, Serviço de Telefonia Fixa Comutada, Serviço de TV por Assinatura, bem como aos contratos referentes ao Aplicativo disponibilizado no plano contratado. Todos os termos acima estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
www.sumicity.com.br/institucional/contratos.

Documento disponibilizado em:

09/09/2022

